



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feita **Indicação** à Fundação de Cultura **para que o poder público municipal financie um espetáculo por semana no Teatro do Parque a preço popular (1 real).**

JUSTIFICATIVA

Na última sexta-feira, dia 29 de abril de 2022, o grupo Magiluth apresentou sua peça "Estudo nº 1 Morte e Vida" no Teatro do Parque, cobrando pelo ingresso o valor de R\$1 real, tendo como objetivo, em alusão ao dia do trabalhador, lotar as cadeiras com trabalhadores e trabalhadoras do Recife, aglutinando a população que fica aos arredores do teatro, mas que poucas vezes conseguem ter acesso aos seus espetáculos.

Antes da reinauguração do Teatro do Parque após a sua longa reforma, era comum ter em sua programação atividades que cobravam o valor de 1 real pelo ingresso, pois este teatro tinha como escopo ser um ponto cultural de acesso do mais diverso público.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 215, prevê que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Uma das formas do Estado de cumprir esse mandamento constitucional é financiar espetáculos e atividades nos equipamentos culturais administrados pelo ente federativo.

Sendo assim, **propomos à Fundação de Cultura da Cidade do Recife que passe a incluir na programação semanal do Teatro do Parque espetáculos com ingressos a preços populares**, garantindo o efetivo direito fundamental à cultura ao povo recifense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de maio de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica M717390811/13938, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

